

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0026/2011

Início da Tramitação 15/07/2011

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 15 de julho de 2011.

Ofício nº 254.

Assunto: Projeto de nº 026/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 026/2011, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011”**, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão ORDINÁRIA, a ser previamente designada.

Trata-se a presente propositura de AUTORIZAR o Poder Executivo Municipal a firmar CONVÊNIO com o Município de Gália, a fim de auxiliá-lo na manutenção da Casa de Acolhimento para crianças e Adolescentes, recentemente fundado, a pedido do Ministério Público do Estado de São Paulo, em razão da elevação da cidade de Gália a Comarca.

De acordo com os custos apresentados, a Prefeitura de Gália gasta com a manutenção de pessoal e encargos da referida Casa de Acolhimento, a quantia mensal aproximada de R\$ 8.120,00. Assim considerando que a população de Fernão atinge aproximadamente 21% da população de Gália, podemos contribuir mensalmente com tal percentual sobre os custos supramencionados.

Além do valor mensal retromencionado, o Termo de Convênio também contempla o repasse de um salário mínimo por criança ou adolescente residente em Fernão e abrigado pela Casa de Acolhimento. Com tais medidas, iremos atender, através do mencionado Convênio, todas as Crianças e Adolescentes de Fernão que necessitem de um abrigo provisório.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 7.164.985

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão - SP

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0362-2011
Projeto de Lei do Executivo 0026-2011
15/07/2011 11:01:12

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 026/2011, DE 14 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Fernão autorizado a firmar Convênio com o Município de Gália, e incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 557/2010 de 18 de junho de 2010 o auxílio nas despesas com a manutenção da Casa de Acolhimento para crianças e Adolescentes sedido na cidade de Gália, Estado de São Paulo, conforme valores abaixo discriminados:

Entidade	TOTAL AUTORIZADO
-Prefeitura Municipal de Gália	R\$ 20.000,00
OBJETO: Manutenção da casa de Acolhimento para crianças e adolescente	
TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 557/2010 de 18 de junho de 2010, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 4º - Fica incluído no orçamento-programa de 2011 a seguinte atividade:

2.0xx – Manutenção da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial		R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.56	Depto. De Assistência Social	
02.56.XX	Manutenção da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	
08.244.00010.2.00xx	Manutenção da Casa de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
.(00XX)	3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações		R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.54	Depto. De Educação, Cultura e Esporte	
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Educação Básica	
.(0108)	3.1.91.13 Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0109)	3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 900,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb – Magistério – Ensino Fundamental	
.(0121)	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 1.500,00
12.365.0007.2.0015	Fundeb – Magistério – Ensino Infantil	
.(0133)	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 2.000,00
.(0136)	3.1.90.13 Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 02)	R\$ 1.000,00
12.365.0007.2.0016	Fundeb – Apoio – Ensino Infantil	
.(0142)	4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 200,00
27.812.0008.2.0018	Manutenção das Atividades Desportivas	
.(0155)	4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 200,00
02.57	Depto. De Agric, Abast. e Meio Ambiente	
20.606.0012.2.0028	Fomento a Agric. E Pecuária	
.(0233)	3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 5.500,00
.(0234)	3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
20.606.0012.2.0029	Patrulha Agrícola	
.(0247)	3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.200,00
18.541.0013.2.0031	Proteção ao Meio Ambiente	
.(0263)	3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
.(0267)	4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 14 de Julho de 2011.


Adécio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 7.164.985



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2011	2012	2013
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	20.000,00		
TOTAL	20.000,00	0,00	0,00

2.0)– DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS,
Prefeito Municipal de Fernão, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, 14 de julho de 2.011.


Adécio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL
RG nº 7.164.985



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 026/2011** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0362/2011.

Fernão, 15 de julho de 2011.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

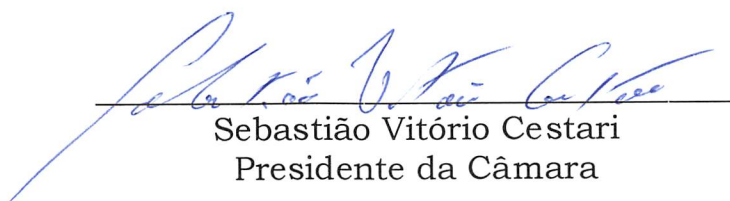
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 026/2011** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 026/2011** na Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 18 de julho de 2011.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 18 de julho 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 026/2011** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 18 de julho de 2011.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 27/2011** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 026/2011** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 18 de julho de 2011.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0026-2011

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS EDIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2011.

RELATOR: Sergio Aparecido Batista

PARECER Nº 0028-2011

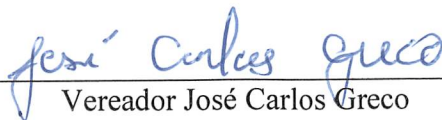
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

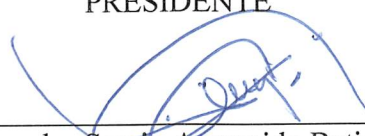
A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator vereador Sergio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Eber Rogerio Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 0026-2011** que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS EDIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2011..**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

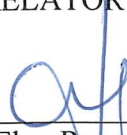
Sala das Comissões, 18 de julho de 2011.


Vereador José Carlos Greco

PRESIDENTE


Vereador Sergio Aparecido Batista

RELATOR


Vereador Eber Rogerio Assis

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 0026-2011

AUTORIA: EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2011.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 0024-2011

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos Oliveira e Membro o vereador Laércio Leandrini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 0026-2011** que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO DE 2011.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2011.

Vereador Antonio Carlos Oliveira
PRESIDENTE

Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR

Vereador Laércio Leandrini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

RECEBI NESTA DATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (02) DUAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JULHO DE 2011 ÀS 19:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA 02) DUAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA O PRÓXIMO DIA 18 DE JULHO DE 2011 ÀS 19:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS **PROJETOS DE LEI N.º 0025/2011** QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, e **PROJETO DE LEI N.º 0026/2011** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 18 DE JULHO DE 2011.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA

EBER ROGÉRIO ASSIS

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ CARLOS GRECO

LAÉRCIO LEARDINI

NORIVALDO MASSUDA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI

SÉRGIO APARECIDO BATISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

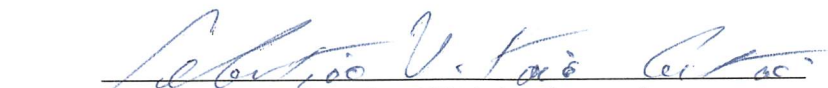
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONVOCAR COMO CONVOCADA FICAM (02) DUAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS PARA O PRÓXIMO DIA 18 DE JULHO DE 2011 ÀS 19:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS **PROJETOS DE LEI N.º 0025/2011** QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, e **PROJETO DE LEI N.º 0026/2011** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

INTIME-SE, CONVOQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de julho de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

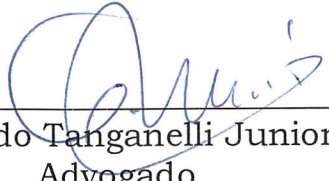


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 026/2011** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA.**

Fernão, 18 de julho de 2011.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

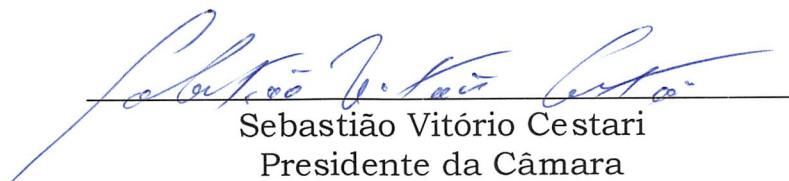
1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 18 de julho de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 03 de agosto de 2011.

Ofício n.º 089/2011

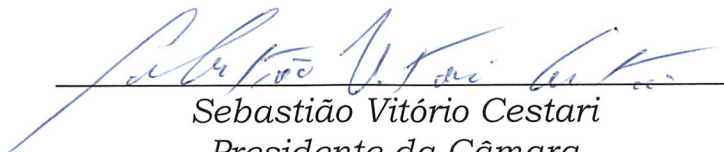
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

*Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **030/2011** relativo ao **Projeto de Lei** n.º **026/2011** de autoria do Executivo Municipal., para respectiva sanção, aprovado sem emendas em sessão ordinária.*

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº <u>089/11</u>	fls. <u>37</u>	livro nº <u>16</u>	
Em, <u>04</u>	de <u>agosto</u>	de <u>2011</u>	
Responsável			<u>Satiana</u>

*A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de agosto de 2011.

Ofício nº 297/2011.
Assunto: Encaminha Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar a Lei de nº 602/2011, datada de 09 de agosto de 2011.

Encaminho, pois as Leis em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,

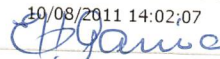

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal

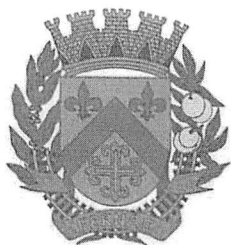
A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0459-2011
Recebido do Executivo 0105-2011
10/08/2011 14:02:07


Edna Huss Garcia



000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 602/2011, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GÁLIA, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Fernão autorizado a firmar Convênio com o Município de Gália, e incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 557/2010 de 18 de junho de 2010 o auxílio nas despesas com a manutenção da Casa de Acolhimento para crianças e Adolescentes sedido na cidade de Gália, Estado de São Paulo, conforme valores abaixo discriminados:

Entidade	TOTAL AUTORIZADO
-Prefeitura Municipal de Gália	R\$ 20.000,00
OBJETO: Manutenção da casa de Acolhimento para crianças e adolescente	
TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 557/2010 de 18 de junho de 2010, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 4º - Fica incluído no orçamento-programa de 2011 a seguinte atividade:

2.0xx – Manutenção da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010,



0 0 0 0 9 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

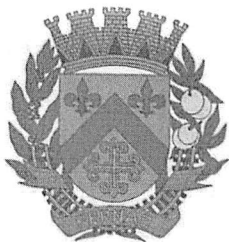


Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial		R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.56	Depto. De Assistência Social	
02.56.XX	Manutenção da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	
08.244.00010.2.00xx	Manutenção da Casa de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
.(00XX) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações		R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.54	Depto. De Educação, Cultura e Esporte	
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Educação Básica	
.(0108) 3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0109) 3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 900,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb – Magistério – Ensino Fundamental	
.(0121) 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 1.500,00
12.365.0007.2.0015	Fundeb – Magistério – Ensino Infantil	
.(0133) 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 2.000,00
.(0136) 3.1.90.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 02)	R\$ 1.000,00
12.365.0007.2.0016	Fundeb – Apoio – Ensino Infantil	
.(0142) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 200,00
27.812.0008.2.0018	Manutenção das Atividades Desportivas	
.(0155) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 200,00
02.57	Depto. De Agric, Abast. e Meio Ambiente	
20.606.0012.2.0028	Fomento a Agric. E Pecuária	
.(0233) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 5.500,00
.(0234) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
20.606.0012.2.0029	Patrulha Agrícola	
.(0247) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.200,00
18.541.0013.2.0031	Proteção ao Meio Ambiente	
.(0263) 3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 500,00
.(0267) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00



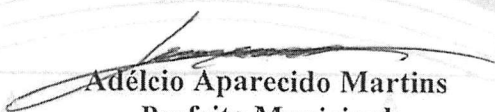
0 0 0 0 9 1
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 09 de agosto de 2011.


Adélio Aparecido Martins
Prefeito Municipal
RG nº 7.164.985

Látiana max. Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



0 0 0 0 9 2
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



LEI Nº 602/2011, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2011	2012	2013
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	20.000,00		
TOTAL	20.000,00	0,00	0,00

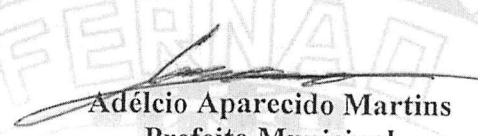
2.0)– DECLARAÇÃO

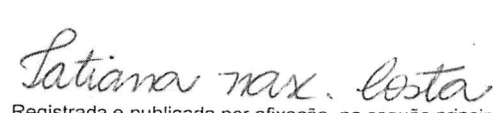
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, 14 de julho de 2.011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal
RG Nº 7.164.985



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra